

PORTARIA Nº 027, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* concedido em 10/02/2017 a **NILCE DE SOUZA LIMA** (matrícula 41121), em decorrência do óbito da segurada aos 18/05/2022, conforme certidão anexa ao processo nº **2017.04.11244P**.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento do abono anual correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do valor do benefício ora extinto.

Parágrafo único. Fica determinada a restituição dos proventos porventura creditados indevidamente em favor do(a) segurado(a), a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 3º - Certifica-se, para os devidos fins, que o(a) segurado(a) não possui dependentes inscritos no banco de dados do Três Lagoas Previdência.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 7 de março de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias